



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO VINICIUS POIT (NOVO/SP)

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Deputado Vinicius)

Requer a desapensação do PL
15/2019 do PL 2102/2007.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do PL 15/2019, que tramita em conjunto com o PL 2102/2007.

JUSTIFICAÇÃO

Em 04/02/2019 a Bancada do Partido Novo apresentou o PL 15/2019. Em 08/02/2019 foi proferido despacho da mesa determinando o apensamento deste ao PL 2102/2007, que tramita em regime de Prioridade.

O inciso I, do art. 139 do Regimento Interno determina que o apensamento se dará em caso de matéria análoga ou conexa. Por matéria análoga entende-se aquela que é comparável, semelhante, idêntica ou similar àquela constante da proposição. Já por matéria conexa entende-se aquelas que tenham certa relação lógica.

O PL 15/2019 dispõe sobre a destinação dos recursos dos Fundos Partidário e Eleitoral, quando não utilizados total ou parcialmente pelos partidos políticos, permitindo que sejam destinados às áreas de educação, saúde e segurança. Já o PL 2102/2007 abre a possibilidade de as fundações ou institutos mantidos com recursos do fundo partidário a aplicarem parte dessa importância na pesquisa e doutrinação política também no interesse do seu partido mantenedor. Percebe-se, assim, que as proposições também não são comparáveis, semelhantes, idêntica ou similares.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO VINICIUS POIT (NOVO/SP)**

Além disso, o PL 15/2019 e o PL 2102/2007 não guardam vínculo de correlação ou identidade e, por isso, não devem tramitar conjuntamente para evitar a dispersão de entendimentos e a contaminação de debates.

Em razão de todo o exposto, requeremos a desapensação do PL 15/2019 do PL 2102/2007.

Salas das sessões, de de 2019.

DEP. VINICIUS POIT (NOVO/SP)